

LEI MUNICIPAL N° 1658 DE 16/05/88

PROJETO DE LEI N° 1664

" DISP (tm)E SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A  
CONSTRUÇÃO  
DA SEDE 22ª DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO-  
DRE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal  
autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma rea  
imobiliária destinada ... construção da sede da 22ª  
Delegacia Regional de Ensino - 22ª DRE, nesta cidade.

ART° 2° - A rea, a que se refere o art.  
anterior, caso não  
pertença ao Patrimônio Público Municipal, dever ser  
adquirida de terceiros, obedecida a Legislação vigente.

ART° 3° - Caso o Donatário não edifique no  
imóvel, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data da  
doação, ou o utilize, em qualquer tempo, para fins  
diversos dos mencionados no art. 1°, o mesmo reverter-se-  
ao Patrimônio Público Municipal.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contr  
rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 16 de Maio de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE